



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI MG
SISPREV-T/O**

ATO DE APOSENTADORIA

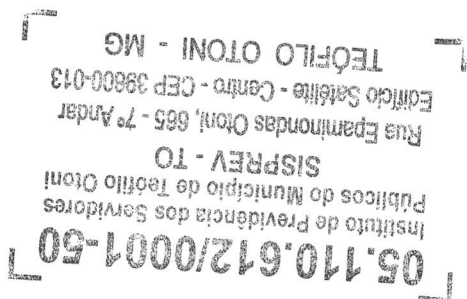
PORTARIA Nº 63/2014


**CONCEDE APOSENTADORIA
VOLUNTARIA POR IDADE A
SERVIDORA **MARIA DAS
GRAÇAS RAMALHO.****

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede Aposentadoria Voluntária por Idade, Proporcional ao Tempo de Contribuição, nos termos do Art. 18, III, b da Lei Municipal 4.974/01 c/c Art. 40, §1º, III, b da Constituição Federal com redação dada pela E.C nº 41/2003, a servidora **MARIA DAS GRAÇAS RAMALHO**, matrícula: 23.752 CPF: 911.682.956-53, no cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, nível II, Grau "L".

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni (MG), 21 de julho de 2014.




Elvira Maria Guedes Amaral
Diretora Presidente do SISPREV-TO